



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº 50500.133055/2022-56

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Contratada: **CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 19.428.087/0001-20, sediada à Av. Ipanema nº 708 - Veleiros, em São Paulo/SP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de copeiragem nas instalações da ANTT em São Paulo/SP, a serem executados de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, materiais e utensílios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 018/2022; item 21 do Termo de Referência - Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 018/2022, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 26 de julho de 2024:** no percentual total de 1,8688%, relativa aos insumos uniformes, materiais e equipamentos;

1.1.1.2. **A partir de 1º de janeiro de 2025:** no percentual total de 9,0796%, relativa à mão de obra para o posto de copeiragem;

1.1.1.3. **A partir de 6 de janeiro de 2025:** no percentual total de 0,4450%, relativa ao insumo auxílio transporte da cidade de São Paulo;

1.1.1.4. **A partir de 26 de julho de 2025:** no percentual total de 1,9899%, relativa aos insumos uniformes, materiais e equipamentos.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, **a partir de 26 de julho de 2024**, o valor mensal do contrato passará de R\$ 6.868,55 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 6.996,91 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) e o valor global do contrato passará de R\$ 82.422,60 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) **para R\$ 83.962,92 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 26 de julho de 2024

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | VALOR COM REACTUAÇÃO | | |
|------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| | | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |

| | | | | |
|--------------------------------|----------|----------|-----------------|------------------|
| Copeira COLOG-SP | 1 | 6.996,91 | 6.996,91 | 83.962,92 |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | 1 | | 6.996,91 | 83.962,92 |

2.2. Com a Repactuação, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor mensal do contrato passará para R\$ 7.632,20 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos) e o valor global passará para **R\$ 91.586,40 (noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2025

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | VALOR COM REPACTUAÇÃO | | |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| | | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
| Copeira COLOG-SP | 1 | 7.632,20 | 7.632,20 | 91.586,40 |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | 1 | | 7.632,20 | 91.586,40 |

2.3. Com a Repactuação, a partir de 6 de janeiro de 2025, o valor mensal do contrato passará para R\$ 7.666,16 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), enquanto o valor global passará para **R\$ 91.993,92 (noventa e um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 6 de janeiro de 2025

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | VALOR COM REPACTUAÇÃO | | |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| | | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
| Copeira COLOG-SP | 1 | 7.666,16 | 7.666,16 | 91.993,92 |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | 1 | | 7.666,16 | 91.993,92 |

2.4. Com a Repactuação, a partir de 26 de julho de 2025, o valor mensal do contrato passará para R\$ 7.818,71 (sete mil oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos), enquanto o valor global passará para **R\$ 93.824,52 (noventa e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 26 de julho de 2025

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | VALOR COM REPACTUAÇÃO | | |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| | | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
| Copeira COLOG-SP | 1 | 7.818,71 | 7.818,71 | 93.824,52 |
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | 1 | | 7.818,71 | 93.824,52 |

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R \$ 17.889,85 (dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 663,19 (seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), referente ao período de 26 de julho a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. R\$ 127,28 (cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 1º a 5 de janeiro de 2025;

3.1.3. R\$ 5.317,40 (cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), referente ao período de 6 de janeiro a 25 de julho de 2025;

3.1.4. R\$ 4.909,16 (quatro mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos), referente ao

período de 26 de julho a 31 de dezembro de 2025;

3.1.5. R\$ 6.872,82 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 7 de agosto de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-05 e 339092-37

Nota de Empenho: 2025NE000249 - Reforçada; 2025NE000513 - Incluída

3.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 4.691,23 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I **RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR TOTAL |
|--|-------------------|--------------------|
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | R\$ 144,03 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10 | R\$ 209,21 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00 | R\$ 69,16 |
| SUBTOTAL | 24,43% | R\$ 422,40 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | R\$ 135,21 |
| TOTAL | 32,25% | R\$ 557,62 |

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

| Cargo: COPEIRA | | | Remuneração: R\$ 1.729,04 | |
|--|---------------|-----------------------|---------------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR UNITÁRIO RETIDO | QTD DE POSTOS | VALOR TOTAL RETIDO |
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | R\$ 144,03 | 1 | R\$ 144,03 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10 | R\$ 209,21 | | R\$ 209,21 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00 | R\$ 69,16 | | R\$ 69,16 |
| SUBTOTAL | 24,43% | R\$ 422,40 | | R\$ 422,40 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | R\$ 135,21 | | R\$ 135,21 |
| TOTAL | 32,25% | R\$ 557,62 | | R\$ 557,62 |



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 23/09/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35828045** e o código CRC **AFC89172**.